



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 719/2020

Despacho: *Cancelado.*
Notifique-se em conformidade.
18.11.20
Hej.

1. Entidade averiguada:

Identificação: Informação protegida

NIPC/NIF: Informação protegida

Endereço: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Responsável: Informação protegida

Pessoa identificada: Informação protegida Cargo: Assistente de Instrutor

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 4 de novembro de 2020, a inspetora signatária e a inspetora Helena Fraga realizaram uma ação de verificação e controlo do cumprimento das boas práticas no combate à pandemia provocada pelo vírus SARS-CoV-2, responsável pela doença COVID-19 à entidade indicada em 1, a qual aderiu e obteve o Selo "Clean & Safe Açores".

3. Descrição:

No decorrer da ação à entidade acima mencionada, verificou-se a ausência do plano de contingência, conforme relatório de verificação- implementação de medidas. Em consequência, o operador foi informado que deveria, o mais breve possível e no prazo máximo de dez dias úteis, proceder à evidenciação do mesmo.

No prazo estipulado, a entidade enviou por email o respetivo plano.

4. Enquadramento legal:

- Certificação com o Selo "Clean & Safe Açores".
- Circular Normativa n.º 11, de 28 de fevereiro de 2020-Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).
- Circular Informativa nº 20, de 23 de março de 2020 -Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares -Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).
- Circular Informativa nº 37, de 03 de maio de 2020 -SAÚDE E TRABALHO -Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas.
- Circular Informativa nº 38, de 04 de maio de 2020 - Utilização de Máscaras –Pandemia COVID-19.
- Orientação nº 3 de 11 de maio da ERSARA/DRA – Gestão de resíduos no contexto de pandemia por COVID-19.

5. Conclusão e proposta:

Considerando que a entidade averiguada, identificada no ponto 1, fez prova de ter um plano de contingência, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1305.

À Consideração Superior de V. Exa.,

Ponta Delgada, 17 de novembro de 2020

A Inspetora: 